

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÕES/ HOMOLOGAÇÕES/CONTRATOS



INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÕES/ HOMOLOGAÇÕES/CONTRATOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo - BA.
Favorecido: ÊXITO CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA-LTDA.
Prazo de Execução e Vigência: Data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 12 de Janeiro de 2021.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21

1



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica, em apoio nas análises e confecções de projetos de lei, acompanhamento às comissões parlamentares, a disposição do gabinete da presidência, e acompanhamento de causas previdenciárias, e apoio administrativo.
Favorecido: FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de Execução e Data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.
Vigência: 08/01/2021 até 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 08 de Janeiro de 2021.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21

2



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

Monte Santo - BA, 12 de Janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO - BA

CNPJ Nº 63.082.069/0001-21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 001/2021 **Contrato** 001/2021. **Contratante:** Câmara Municipal de vereadores de Monte Santo - Ba. **Contratado:** ÊXITO CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA-LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo – BA. **Vigência:** 12/01/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 01.01.00 - Câmara Municipal; Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal; 01.032.001.2.002 - Gestão das ações do poder legislativo; 3.3.9.0.35.00 - Serviços de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21

3



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

Monte Santo - BA, 08 de Janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO - BA

CNPJ Nº 63.082.069/0001-21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 002/2021 **Contrato** 002/2021. **Contratante:** Câmara Municipal de vereadores de Monte Santo - Ba. **Contratado:** FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica, em apoio nas análises e confecções de projetos de lei, acompanhamento às comissões parlamentares, a disposição do gabinete da presidência, e acompanhamento de causas previdenciárias, e apoio administrativo. **Vigência:** 08/01/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 01.01.00 - Câmara Municipal; Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal; 01.032.001.2.002 - Gestão das ações do poder legislativo; 3.3.9.0.35.00 - Serviços de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara